

**LEI N.º 1.882, DE 21 DE JANEIRO DE 2013**

**ALTERA VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO  
ESTÁGIO DO PROGRAMA BOLSA-  
ESTÁGIO – CIEE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O *caput* do art. 7.º da Lei Municipal n.º 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.7.º A bolsa-auxílio terá os seguintes valores, fixados por hora-atividade:

I – R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) para estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional;

II – R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) para estudantes do Ensino Superior.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, aos 21 de janeiro de 2013; 155.º da Colonização e 53.º da Emancipação.

**VALÉRIO VILI TREBIEN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**ALAN PAULO MÜLLER**  
Secretário Mun. da Administração